

S.R. DA SAÚDE
Acordo n.º 45/2016 de 25 de Novembro de 2016

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Instituto São João de Deus, com sede na Rua São Tomás de Aquino n.º 20, 1600-871 Lisboa, pessoa coletiva n.º 50092771, representada por Marco Filipe Silveira Pavão, portador do cartão de cidadão n.º 10841931, na qualidade de Diretor da Casa de Saúde São Rafael.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar as comemorações do “Dia Mundial da Saúde Mental”, com a organização da primeira caminhada pela saúde mental da ilha Terceira, que teve lugar no dia 15 de outubro de 2016.
2. O financiamento destina-se a participar despesas com t-shirts estampadas, folhetos e água.

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.250€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.3 Plano Regional de Saúde, código 04.07.01 O).
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 18 de outubro de 2016.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de novembro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo), tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

O segundo outorgante possui conta bancária no Banco Santander Totta, com o IBAN - PT50 0018 000801474435020 61, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

2 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - Pelo Instituto São João de Deus, *Marco Filipe Silveira Pavão*.

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte